

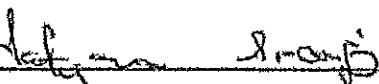
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-43, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

OUTORGADO: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, sem cessão de cotas da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, subscrever cotas no aumento do capital social e outras alterações, assinar declaração do art. 101 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2019.



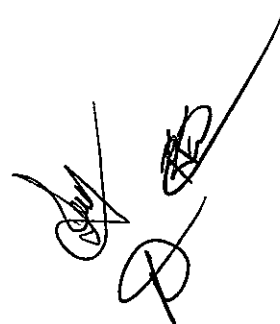
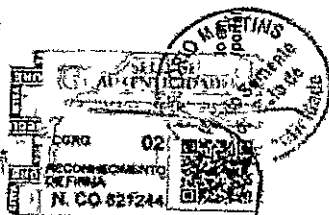
Tatiana Maria Nascimento de Araújo



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: DEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.251/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5568 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por autenticidade a assinatura de
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Fortaleza, 26 de Setembro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Jofaf

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019, Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

19/10/2019 14:15:20
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
CERESAMON, R. L. IDENTIFICAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polícia Direta

Polícia Plástica

Tatiana Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001028100203 DATA DE EMISSÃO 22/02/2017

NOME TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO HUMBERTO NAYZ DE ARAÚJO MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE ARAÚJO

NATURALIDADE ARACOTABA - CE DATA DE NASCIMENTO 09/08/1976

DOC. ORIGINAL CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 47573 FOLHA: 263 LIVRO: 80 FORTALEZA - CE CPF: 006.783.443-45

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

P. 1

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO BCL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ 06.589.281/0001-75
(Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Maniburn - CEP: 80.821-785 - Fortaleza - CE
Tels (85) 3273.8500 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório, pela parte interessada, Dou fé Fortaleza, 26 de Setembro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No. 03

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)



dos do sítio em
dos do sítio em

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019, Autenticação: 833CE3383BABBAA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALINE
Secretária-Geral

pág. 19/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

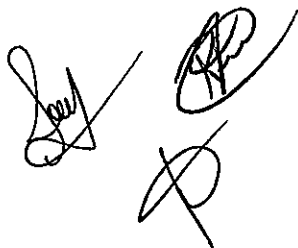
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.268.243/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015	
NOME EMPRESARIAL TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATY GIRL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HERACLITO GRACA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO 3	
CEP 60.140-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TATYGIRL.COM.BR		TELEFONE (85) 3046-6003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 10:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
453806-4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
14/09/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
23.268.243/0001-00

NOME DE FANTASIA
TATY GIRL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV HERACLITO GRACA, 300
BAIRRO
CENTRO

COMPLEMENTO
SALA 3
CEP
60140-060
MUNICÍPIO
FORTALEZA
UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
21/10/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/01/2024 ÀS 10:36:35
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.268.243/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2024 às 10:35 (data e hora de Brasília).



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00105582/2023	Data Emissão 11/04/2023	Data de Validade 10/04/2024		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		CNPJ/CPF 23268243000100		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 260991	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA HERÁCLITO GRACA, N° 300, Compl. 3, Bairro CENTRO, CEP 60140060			
Área do Terreno (m²) 1.140.52	Área Construída (m²) 150.00	Área do Estabelecimento (m²) 150.00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 620.764.853-68		Nome ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA / CPF:620.764.853-68 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020315319, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.601/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTOS;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento do possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias o prédio, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2010 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



CONTRATO DE CESSÃO DE DOMICÍLIO FISCAL

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de **CONTRATADA, ATIVO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.946.848/0001-61, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 neste ato representada pelo seu sócio administrador **IAN MARINHO CAVALCANTE**, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1986, portador da carteira de identidade 021924/O-8 CRC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 018.333.073-03, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua João Floro Maia, 40 – Bairro Pires Façanha – CEP: 61.760-000, do outro lado, na qualidade de **CONTRATANTE, TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.268.243/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745, têm entre si, justo e avançado o presente contrato de prestação de serviços e cessão de direitos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargos dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros

Cláusula 1ª – Do Objeto

O objeto deste contrato é unicamente a cessão de direito do Endereço na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060, para **FINS FISCAIS**, no formato de cessão de **DOMICÍLIO FISCAL**, nos termos do Artigo 219 do Código Tributário do Município de Fortaleza sem exclusividade, do endereço da **CONTRATADA** para a abertura do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nos órgãos responsáveis, obedecidas as condições de tempo e de pagamento estabelecido entre as partes, podendo a **CONTRATADA** divulgar citado endereço como sendo sua sede.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira, a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros, ficando, portanto única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento das suas atividades ou pelo desempenho, assegurado a **CONTRATADA** o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do objeto desta cessão ou de dívidas inadimplidas é de sua responsabilidade.

Contrato de Cessão de Domicílio Fiscal da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 11/21

Scanned with CamScanner

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE declara-se ciente de que este contrato não engloba os serviços de fotocópias, encadernações, processamento e impressões de texto, planilhas, documentos e outros semelhantes

Parágrafo terceiro – Somente será aceito uma empresa por cada contrato que deverá estar regularmente constituída e ter como objeto social a prestação de serviços, sendo vedada a empresa que tiver como atividade a circulação de mercadoria (ICMS)

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE fica ciente da inexistência de responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATADA, devendo, em caso de responsabilidade decorrente de decisão judicial, em face do disposto no Código Tributário Nacional, responder por quaisquer ônus que vierem a ser suportados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – É de responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção, atualização e obtenção da documentação necessária para o pleno funcionamento da mesma ante os órgãos que regem o funcionamento da mesma. Documentação esta citada no Artigo 220 do Código Tributário do Município de Fortaleza, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade onerosa de qualquer natureza.

I – Relativos à Pessoa Jurídica ou empresário Individual.

- a) O original do alvará de funcionamento,
- b) Cópias autenticadas do ato constitutivo e dos aditivos, se houver,
- c) O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) O comprovante de inscrição do Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS).

II – Relativos à Pessoa dos Sócios, do Titular e dos Dirigentes

- a) Cópia autenticada do documento de identidade,
- b) Cópia autenticada dos comprovantes de inscrição no CPF ou no CNPJ,
- c) Cópia autenticada do comprovante de endereço.

Parágrafo Sexto – O serviço NÃO inclui o direito ao uso de espaço não demarcado (posição) nas dependências da CONTRATADA, com cadeira, mesa, acesso livre a internet, utilização de banheiros

Parágrafo Setimo – O previsto na presente cláusula não gera a CONTRATADA qualquer espécie de vínculo, diverso do previsto no objeto do contrato, com a CONTRATANTE, excluídas todas as responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre a CONTRATANTE e terceiros, devendo a CONTRATANTE, em caso de dano decorrente de suas relações comerciais, ressarcir a CONTRATADA em quaisquer ônus que porventura venha a suportar decorrente de medida judicial.

Cláusula Segunda – Do Preço e Serviços

Para referência ao objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente durante a vigência deste contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a cada mês vencido, a quantia de R\$ 149,90 (centro e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo o primeiro pagamento realizado no ato da assinatura do presente

Assinado em Fortaleza, 04 de Outubro de 2019, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A36DC1E97C64FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

19/10/2019 14:00:00

pág. 12/21

Scanned with CamScanner

contrato. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data de vencimento deste contrato ensejará sua cobrança imediata e multa, desde logo pactuada em 10% (dez por cento), bem como juros moratórios estipulados em 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV, bem como a inclusão do CONTRATANTE no protesto de títulos o órgão de proteção ao crédito. Em caso de permanência de inadimplência e caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, haverá cobrança judicial, obrigando-se a CONTRATANTE a pagar as despesas daí decorrentes.

Parágrafo Primeiro – Em contraprestação será permitido a CONTRATANTE a utilização dos serviços de sua empresa no mesmo endereço localizado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro Centro – CEP: 60.140-060.

Parágrafo Segundo – A utilização dos valores presentes neste contrato se dará anualmente, ou seja, a cada 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, com base nos índices positivos do IGP-M/FGV (ou índice que venha a substituí-lo) mais 1% (um por cento).

Parágrafo Terceiro – As despesas de luz, condomínio, IPTU além de taxas no imóvel serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA, através de seus prepostos, receberá e entregará ao CONTRATANTE, ou a quem este determinar, todas as mensagens, documentos, correspondências e encomendas que vierem a ser a ele remetidos, durante o prazo de vigência deste contrato, não se responsabilizando, entretanto, por possíveis atrasos que venham a ocorrer na percepção do que for endereçado ao CONTRATANTE se este foi tempestivamente comunicado pela empresa.

Cláusula Quarta – Das Instalações e Mobília

O CONTRATANTE está ciente de que todos os móveis e equipamentos que guarnecem as salas executivas, startups, de reunião, coworking, recepção, são de exclusiva propriedade da CONTRATADA, sendo vedado ao CONTRATANTE fazer uso indevido daqueles como se propriedade sua, fossem, sendo qualquer prejuízo ou dano que vier a ocorrer na mobília ou instalações motivado pelo CONTRATANTE, deverá integralmente ser ressarcido pelo mesmo.

Cláusula Quinta – Do Prazo

Este contrato é firmado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. Findo o período de vigência previsto no caput desta Cláusula, caso, no prazo de 30 (trinta) dias após o termo final, qualquer das PARTES não manifeste seu expresso interesse em rescindir o contrato, operar-se-á a renovação automática de seus termos, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

Assinado em Fortaleza, 04 de Outubro de 2019. Fiscal da Taty Girl Gravacoes, Bulhões Musicais e Eventos Ltda.

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Assinado digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine em 04/10/2019 às 14:05:00.

pág. 13/21

Scanned with CamScanner

Cláusula Sexta – Da Rescisão

Caso o CONTRATANTE demonstre interesse em rescindir este contrato antes do final do prazo de 1 (um) ano, deverá formalizar tal pretensão por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que todos os serviços e produtos utilizados pelo mesmo deverão integralmente adimplidos no ato da formalização do necessário distrato.

Parágrafo Primeiro – Para a confirmação da rescisão do contrato o CONTRATANTE deverá apresentar a devida desvinculação do domicílio fiscal junto aos órgãos competentes Receita Federal, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria de Finanças do Município. A comprovação da desvinculação se dará com a apresentação do aditivo do contrato social ou distinto social da empresa com a retirada do endereço da CONTRATADA devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, suspendendo assim, todo o envio de correspondência e o domicílio fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da rescisão, sob penalidade diária de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade acertado na Cláusula Segunda.

Parágrafo Segundo – Caso o CONTRATANTE manifeste interesse em rescindir o contrato sem que haja a documentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta fica pré-estabelecida multa proporcional a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores das mensalidades devidas até o final do contrato. Valor este que deverá ser pago em parcela única em até 2 (dois) dias úteis após a data de solicitação do distrato.

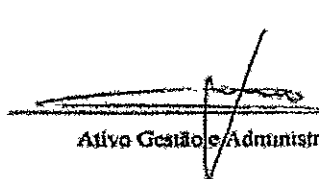
Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que não haverá qualquer ressarcimentos de valores previamente pagos pela CONTRATANTE.

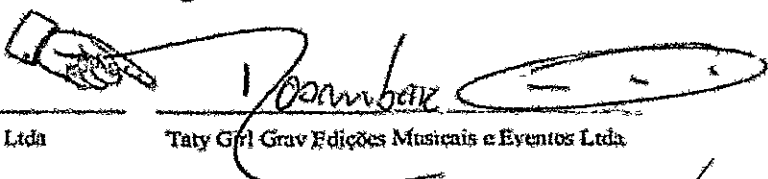
Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para conhecer das questões relativas ao presente contrato, cujas soluções não possam ser encontradas por meio da via administrativa.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.


Ativo Gestão e Administração Ltda


Taty Girl Grav Edições Musicais e Eventos Ltda

Testemunhas:

Nome:
Ident:

Nome:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 08.283.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Azeiteiro, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273 5566 - E-mail: geral@cartonmartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Fortaleza, 28 de Agosto de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Notário

INANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivão Autorizado

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nro 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

19/10/2019 14:55:33
Assinatura Digital

pág. 15/21



PC-00

00928765



TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
AV LITORANEA 2040
ALPHAVILLE FORT - CARARU
61779-650 EUSEBIO - CE

Postagem: 13/12/2023

Vencimento: 20/12/2023

Emissão: 12/12/2023

131223

Previsão prox. Fechamento: 12/01/2024

Titular **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**
Cartão **5536.XXXX.XXXX.8836** MasterCard Black

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	16.268,16
Pagamento efetuado em 23/11/2023	- 16.268,16
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	621,69
Lançamentos atuais	13.517,62
Total desta fatura	14.139,31

O total da sua fatura é:
R\$ 14.139,31

Com vencimento em:
20/12/2023

Limite total de crédito	Flexível
Disponível para saque no Brasil	2.500,00
Disponível para saque no exterior	15.000,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

R\$ 2.704,60

Parcelas fixas:

R\$ 2.326,67
+8 x R\$ 2.326,67

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 15.746,57

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 20.940,03

Veja outras opções de parcelamento
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Os juros do crédito rotativo e parcelamentos contratados em faturas fechadas a partir de 02/01/2024 não ultrapassarão 100% do valor da sua dívida original.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75710 82635.132523 50451.630003 9 000

Número do Documento

00271826351/0334311

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO - 006.783.443-45

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23

Endereço do Beneficiário

PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número

recibo do pagador

175/71826351-3

Valor do Documento

R\$ 14.139,31

Vencimento

20/12/2023

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75710 82635.132523 50451.630003 9 000	
Local de Pagamento				Data de Vencimento	
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.				20/12/2023	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				Agência / Código Beneficiário	
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP				2525/04516-3	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
20/12/2023	00271826351/0334311	FT	N	12/12/2023	175/71826351-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 14.139,31
Instruções de responsabilidade do beneficiário.				(+) Descontos / Abatimentos	
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.				(+) Juros / Multa	
				(=) Valor Pago	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO - 006.783.443-45 AV LITORANEA 2040 - ALPHAVILLE FORT - CARARU - 61779-650 EUSEBIO - CE -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Foto

Polegar Direito

Tatiana Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001028100203

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2017

NOME TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

FLACIO

HUBERTO WATA DE ARAUJO

MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ARAUJO

NACIONALIDADE ARACOTABA - CE

DATA DE NASCIMENTO 09/08/1976

DOC ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 47573 FOLHA: 263

LIVRO: 8-80 FORTALEZA - CE

CPF: 006.783.443-45

2 VIA

ASSINADO DO DETENTOR

LEI Nº 7.716 DE 29/08/83

P.: 1

[Handwritten signatures]



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 160
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.261/0001-70 - CQP: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

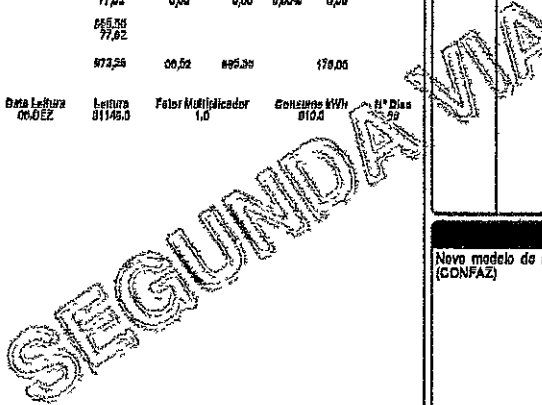
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

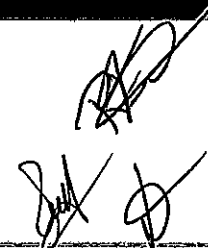
CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residência		TRIFÁSICO	07/11/2023		08/12/2023	29	05/01/2024	
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA RU DR JOSE LOURENCO 00435 AP 1200 ALDEOTA FORTALEZA CE CEP: 60115-281 CPF/CNPJ: 020.764.863-08 INSC. EST: IGENTO			INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS			
			1793106		 NOTA FISCAL Nº 091427376 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/12/2023 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em: http://de-portal.sefazviruolha.gov.br/NFS/consulta chave de acesso: 2223 1207 0472 5100 0170 6800 0601 4278 7620 1665 1803 Protocolo de autorização: 3232300043155353 - 07/12/2023 às 23.02:24-03.00 CPOP 6258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 06/12/2023			
			N-DO CLIENTE 56726558					
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
12/2023	10/01/2024	R\$ 973,28						

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde ; 08/11 - 06/12 Banda verde em dezembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS				AJUSTES				VALOR				CONSUMO - kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Valor (R\$)	PLANOFINA	Base Calc	ICMS (%)	Alíquota (%)	IGMS	Tarifa Unit (R\$)	FGF/PAEP	ICMS (%)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÉDIA	CONSUMO	DIAS	TIPO DE							
Energia Ativa Fornecida VE	kWh	010	0,33621	33,62	15,87	35,978	20,00%	71,84	0,24893																
Energia Ativa Fornecida TRFAT	kWh	010	0,54469	54,47	23,65	60,968	20,00%	107,12	0,44481																
CAP ISUM PLANO FASE MANUTENÇÃO				77,02	0,00	0,00	0,00%		0,00																
Subtotal Faturamento				165,10																					
Subtotal Outros				77,02																					
TOTAL				973,28	00,00	895,30			178,00																
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																									
Nº Medidor	Plano de Medição	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias																	
1024400-030-000	HFP	08/NOV	80239,0	06/DEZ	81145,0	1,00	810,0	29																	



RECEBIMTO		NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE CONTAS VENCIDAS	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinist 01/2010 (CONFAZ)			

QUADRO DE MEDIÇÃO				NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE CONTAS VENCIDAS			
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Grat. Medidor	Consumo kWh	Consumo kWh
1024400-030-000	ENERGIA ATIVA - FASE	HFP	80239,00	81145,00	1,00	810,00	810,00
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO				CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO			
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA				Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 56726558			

ENEL				
83800000009 2 73280031300 6 01480937003 4 00056726558 7				
Pagador: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA CPF:				
Emissão: 06/12/2023	Nota Fiscal: 0202212091427376	Releitura: 12/2023	Vencimento: 10/01/2024	Total: 973,28
Nº de controle: 1007400333	Mensagem:			



Pague via PIX
Utilize esta QR Code



SPG/Grupos Especiais

BRADESCO SAUDE - FATURA TECNICA

Cla	Suc	Apol(a)	Cob	Fatura MVA nr	Estipulante	TATY GIRL EXCLUSIVE PRODUÇOES MUSIC	Ramo	Data Emissão	Pag.		
571	866	927114 927115	MEDICA DENTAL	01/2024 01	Subfatura	0001 - TATY GIRL EXCLUSIVE PRODUÇOES MUSIC	876 - MULTI SAUDE EMPRESA	21/12/2023	1		
Resumo						Titulares	Dependentes	Tot.Segurados	Lançamentos	Valor	Part. Seg.
() VIDAS REMAN. MES ANTERIOR						1	4	5	10	3.561,46	0,00
(TC)TOTAIS A COBRAR						1	4	5	10	3.561,46	0,00
(TD)TOTAIS A DEVOLVER						0	0	0	0	0,00	0,00
(TS)TOTAIS DA SUBFATURA						1	4	6	10	3.561,46	0,00

ANS - nº 30194-9

ANS - nº 005711



Seguradora		CNPJ		Proposta		Prest.		Cont.		Vencimento	
BRADESCO SAUDE S/A		092.693.118/0001-60		139237		01/01		29-03		29/01/2024	
Data Emissão		Nº Apólice		End./Fatura		Informações Complementares					
21/12/2023		866927114		866086497		SF0001					
Início da Vigência				Nome do Segurado							
DE 29.01.2024 A 28.02.2024				TATY GIRL EXCLUSIVE PRODUcoes MUSIC							
Moeda		Prêmio Total		Nome do Corretor							
R\$		*****3.643,27		VITER COR DE SEGS E ADM LTDA							
Ag. Beneficiário		Carteira		Nosso nº		Conta		Chave			
*****		5		00209202928824		*****		86657187609271108086497001			
Autenticação Mecânica											

Autenticação Mecânica



23790.00108 52092.029280 82026.538601 4 96100000364327

Local de Pagamento							Vencimento	
BANCO BRADESCO S/A							29/01/2024	
PAGVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGNCIA BRADESCO								
Beneficiário							Agência / Conta Beneficiário	
BRADESCO SAUDE S/A CNPJ: 92.693.118/0001-60 CEP: 20931-875 No: 000555 UF: RJ							*****	
Dt. Emissão	Proposta	Reembolso	Prestação	Nº Apólice	End./Fatura	Controle	Carteira / Nosso nº	
21/12/2023	139237	N	01/01	866927114	866086497	29-03	5 00209202928824	
Carteira	Espécie de Moeda	Quantidade			Valor da Moeda		(-) Valor da Documentação	
5	R\$						*****3.643,27	
Instruções							(-) Desconto / Abatimento	
Atento Sr. Caixa At o vencimento cobrar o valor de R\$ 3.643,27 Ap s o vencimento, adicionar ao valor do título multa de 2,00% e juros de R\$ 1,21 por dia de atraso.								
							(-) Outras Deduções	
							(+/-) Mora / Multa	
							(+/-) Outras Acréscimos	
Chave					Valor do IOF		(-) Valor Cobrada	
86657187609271108086497001					*****81,81			

Pagador
TATY GIRL EXCLUSIVE PRODUcoes MUSIC
AVENIDA HERACLITO GRACA 000300 3 CE
CEP 60140-060
Sacador / Avalista

CNPJ: 36.672.120/0001-82

Código de Barra

Autenticação Mecânica Produto Compensação





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900185232

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

2 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA98. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Niro 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBAA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA09. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/21

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Da Sede

A sociedade resolve mudar sua sede da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 para a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 3 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

a) Produção musical;

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019, Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

IMPRESSÃO AUTOMÁTICA
04/10/2019 14:04

pág. 3/21

- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, NIRE 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019, Autenticação: 833CE3383BABB04A38DC1E97G54FD0FAA8EA99, Lenira Cardosa de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança 89YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardosa de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.



Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.



§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social.

Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, NIRE 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança 89YY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/21

entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, NIRE 23201707232 e protocolo 191787451 - 28/09/2019, Autenticação: 833CE3383BABBA04A38DC1E97C54FD0FAA8EA99, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 8/21

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

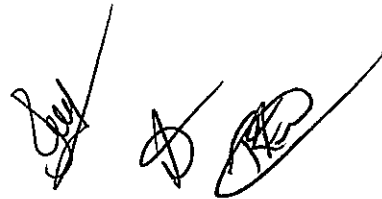
As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A36DC1E97C84FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 10/21



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, de nire 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/178.745-1 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5323800, em 03/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza. Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019, Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

19/10/2019 14:00:00
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.478.203-15	MARIA JOSE CYSNE LINHARES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 21/21



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900258423

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

22 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 8CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215,020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

11/11/2019 14:18:11
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/14

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019, Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/14

Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é **“TATY GIRL”**.

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 26/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019, Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14

§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 3



Total	100.000	R\$ 100.000,00
--------------	----------------	-----------------------

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 4




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6/14

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019, Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A, Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

pág. 7/14

de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se a proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019, Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/14

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019, Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A, Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceo.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALINE
Secretária-Geral

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALNE
Secretária-Geral

pág. 10/14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075,

OUTORGADO: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, sem cessão de cotas da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA subescrever cotas no aumento do capital social e outras alterações, assinar declaração do art. 101 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2019,

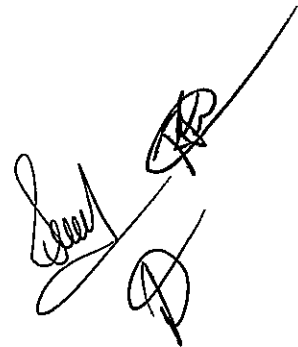


Tatiana Maria Nascimento de Araújo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: DEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.553.201/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 470 - Parque Maribura - CEP: 60.821-705 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.8560 - E-mail: geral@cartoriojornalins.com.br

RECONHEÇO por autenticidade a firma de
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Fortaleza, 28 de Setembro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Notari

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 26/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 o protocolo 192150201 - 22/11/2019, Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA882459887254A, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/215.020-1 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5352755, em 25/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

19/11/2019
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000025249

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002

ALTERACAO

051

1

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2244

1

ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

16 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405589 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada

pág. 2/12

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405589 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 29201707232 e protocolo 200628232 - 18/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8928E5E4EB149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seralho - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralho - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALHO
Secretária-Geral

pág. 3/12

Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

- 1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
- 2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-0/2;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 29201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020, Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944, Lenira Cardoso de Alencar Soralno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/062,823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Soralno - Secretária-Geral.

pág. 5/12

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

Página 4

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and a circled 'P'.



§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.



Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5406569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8928E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

10046569/2020-03/2020
Assinatura digitalizada

pág. 8/12

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo

Neste ato representada por seu procurador

Rosemberg da Silva Pedrosa

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6406668 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020, Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6684A87944. Lenira Cardoso do Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> o Informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2020 por Lenira Cardoso do Alencar Soraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DO ALENCAR SORAINE
Secretária-Geral

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 a protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8928E6E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 20/062.823-2 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5405569, em 24/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Terça-feira, 24 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2020, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/062.823-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

11/12/2020 14:11:53
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 24 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C8A8926E5E4E8148EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2050432425

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002 ALTERACAO

2005 1 SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2018 1 TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

FORTALEZA

Local

11 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Niro 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.710-1	CEN2050432425	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NIRE 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/8

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas

A sócia **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente. Declara a sócia vendedora, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

§ Único; – A sociedade resolve permanecer em atividade com apenas o sócio remanescente pelo prazo de até 180 dias, em observância ao Art. 1033, IV do Código Civil Lei 10.406/2002.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quarta Alteração do Contrato Social

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 8734512708F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALNE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

Cláusula 2ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer ao sócio remanescente da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula 3ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade será exercida pelo sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ Único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quarta Alteração do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALNE
Secretária-Geral

pág. 4/8

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa

1

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quarta Alteração do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALNE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.710-1	CEN2050432425	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 20/076.710-1 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5417400, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Terça-feira, 12 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 18:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/076.710-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020, Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301658, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral,

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 12 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2154511062

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

6 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucas.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.627-1	CEN2154511062	02/07/2021

CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

Único sócio da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas

O sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer ao sócio remanescente da seguinte forma:



Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade será exercida pelo sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ Único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

19997 (Certificado de Registro)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

pág. 4/12

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “TATY GIRL”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-0/2;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filming de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000108 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57897AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.

pág. 5/12

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas;

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª - Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 4



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão



entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALINE
Secretária-Geral

pág. 8/12

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de junho de 2021.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo,
neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.627-1	CEN2154511062	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 08/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 21/098.627-1 em 06/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5599219, em 06/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do SRM		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do SRM		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2021, às 15:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/098.627-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021, Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 06 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23269243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332956F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201707232	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP2200354956

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

18 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
Data

☐ **NÃO** ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ **Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)**
☐ **Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.**
☐ **Processo indeferido. Publique-se.**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ **Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)**
☐ **Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.**
☐ **Processo indeferido. Publique-se.**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

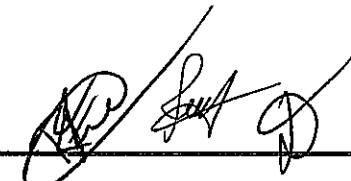
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022

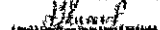
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 71mr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 71mr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 3/13

Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

- 1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
- 2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022, Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/13

- a) Produção musical – CNAE 9001-0/2;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022, Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7lmr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C8264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 71mr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine Secretária-Geral.

pág. 6/13

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se a proporção que cada sócio detém no capital social.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220728507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAAB447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.850-7 e o código de segurança 71mr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/13

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo,
neste ato representada pelo seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

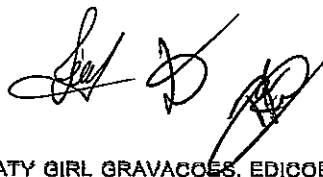
Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 8/13

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022, Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7lmr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803088 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6284F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

18/05/2022

pág. 10/13

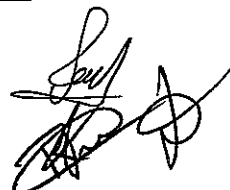
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, BRASILEIRA, CASADO,
EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1980, RG Nº 94002276036 SSP-CE,
CPF 620.764.853-68, RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520, CASA 08, BAIRRO
SAPIRANGA-COITE, CEP 60833-075, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de maio de 2022.

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucas.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072,850-7 e o código de segurança 71mr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CPM - CERTIFICADO DE PROVA DE REGISTRO
DO DOCUMENTO PRINCIPAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 22/072.650-7 em 18/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5803086, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/072.650-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7lmr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 18 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745.

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “TATY GIRL”.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 01 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

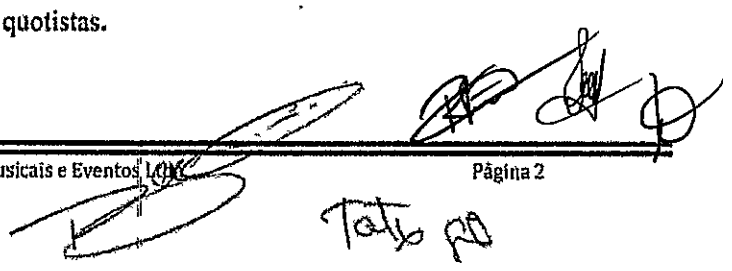
Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araujo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1ª – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2ª – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.



Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

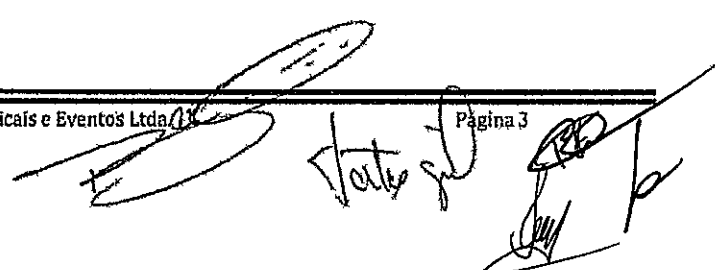
Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas



No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do "de cujos" sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço dever á refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual á do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente á participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se á proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante,

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

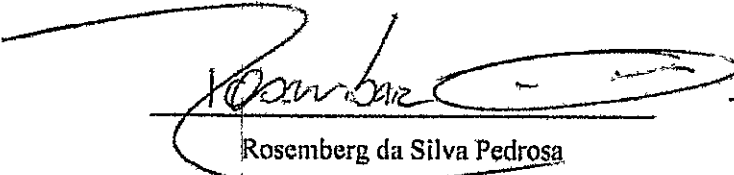
A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

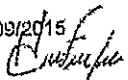

Rosenberg da Silva Pedrosa


Tatiana Maria Nascimento de Araújo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2015
SOB Nº 23201707232
Protocolo: 15/260609-2, DE 11/09/2015

ATA DA JUNTADA DE REGISTRO


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2.º a 1.º, Home e Sobrenome / Nome and Surname / Nombres y Apellidos - Primeira Histo[r]ia / First History / Primera Historia de Condição - 3.º a 2.º, Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Lugar de Nascimento - 4.º a 6.º, Data da Condição / Dating the Condition / Fecha del Levantamiento - 7.º a 10.º, Descrição e Tipificação das Condições / Values and Descriptions - 11.º a 13.º, ACC - 14.º, Documento Identificador - 15.º a 18.º, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - 19.º a 22.º, Categoria da Violência / Category of Violence / Categoría de Violencia - 23.º a 25.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 26.º a 28.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 29.º a 31.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 32.º a 34.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 35.º a 37.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 38.º a 40.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 41.º a 43.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 44.º a 46.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 47.º a 49.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 50.º a 52.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 53.º a 55.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 56.º a 58.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 59.º a 61.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 62.º a 64.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 65.º a 67.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 68.º a 70.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 71.º a 73.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 74.º a 76.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 77.º a 79.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 80.º a 82.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 83.º a 85.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 86.º a 88.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 89.º a 91.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 92.º a 94.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores - 95.º a 97.º, Descrição da Violência / Description of Violence / Descripción de Violencia - 98.º a 100.º, Categoria das Violências das Crianças de Menores / Children's Rights / Categorias de Violencias de Niños en Menores

I<BRA008563796<831<<<<<<<<<
8005296M2305226BRA<<<<<<<<<8
ROSEMBERG<DA<SILVA<PEDROSA<<<

1

•



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 919134971

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

TG TATY GIRL

Data de depósito: 31/01/2020
Data da concessão: 17/11/2020
Fim da vigência: 17/11/2030

Titular: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA [BR/CE]
CPF: 62076485368
Endereço: RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520 O C 8 - SAPIRANGA, 60833-075, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto/Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 17/11/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A projeção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

INPI

Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL 42521088000137
Em 07/12/2020



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 60% representante e 40% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heráclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

TATY GIRL

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023

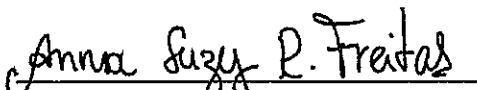
ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital
PEDROSA:62076485368 por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.764.853-68

TATIANA MARIA Assinado de forma digital por
NASCIMENTO DE TATIANA MARIA NASCIMENTO
ARAUJO:00678344345 DE ARAUJO:00678344345

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
CPF: 006.783.443-45

TESTEMUNHAS:


ANNA SUZY RABELO FREITAS
CPF:047.478.633-11


JULIO CESAR C LEITÃO DE CASTRO
CPF: 829.755.073-72

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



Consultas - Extrato de conta corrente

G3351314004518981
13/12/2023 14:08:06

Cliente - Conta atual

Agência	4710-4
Conta corrente	25033-3TATY G G E M EVENTOS LTDA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos



Meu Perfil

Rosemberg da Silva Pedrosa
Ag. 4710-4 • Cc. 25033-3
Visto em 04/01/24 às 11:37

>

Acessar outras contas >

CONFIGURAÇÕES

Geral >
Configure notificações, acesso ao App, imagens da tela de login e mais

Cadastro >
Edite seus dados como e-mail, telefone e outros itens

Gerenciamento de horários >
Consulte, bloqueie e desbloqueie transações por horário

SEGURANÇA

Central de Segurança

BBCode >

Central de Senhas

Situação deste dispositivo >
Liberação para movimentação



Menu



Início



Notificações



Perfil

TATYGIRL

@TATYGIRL



CONTATO:

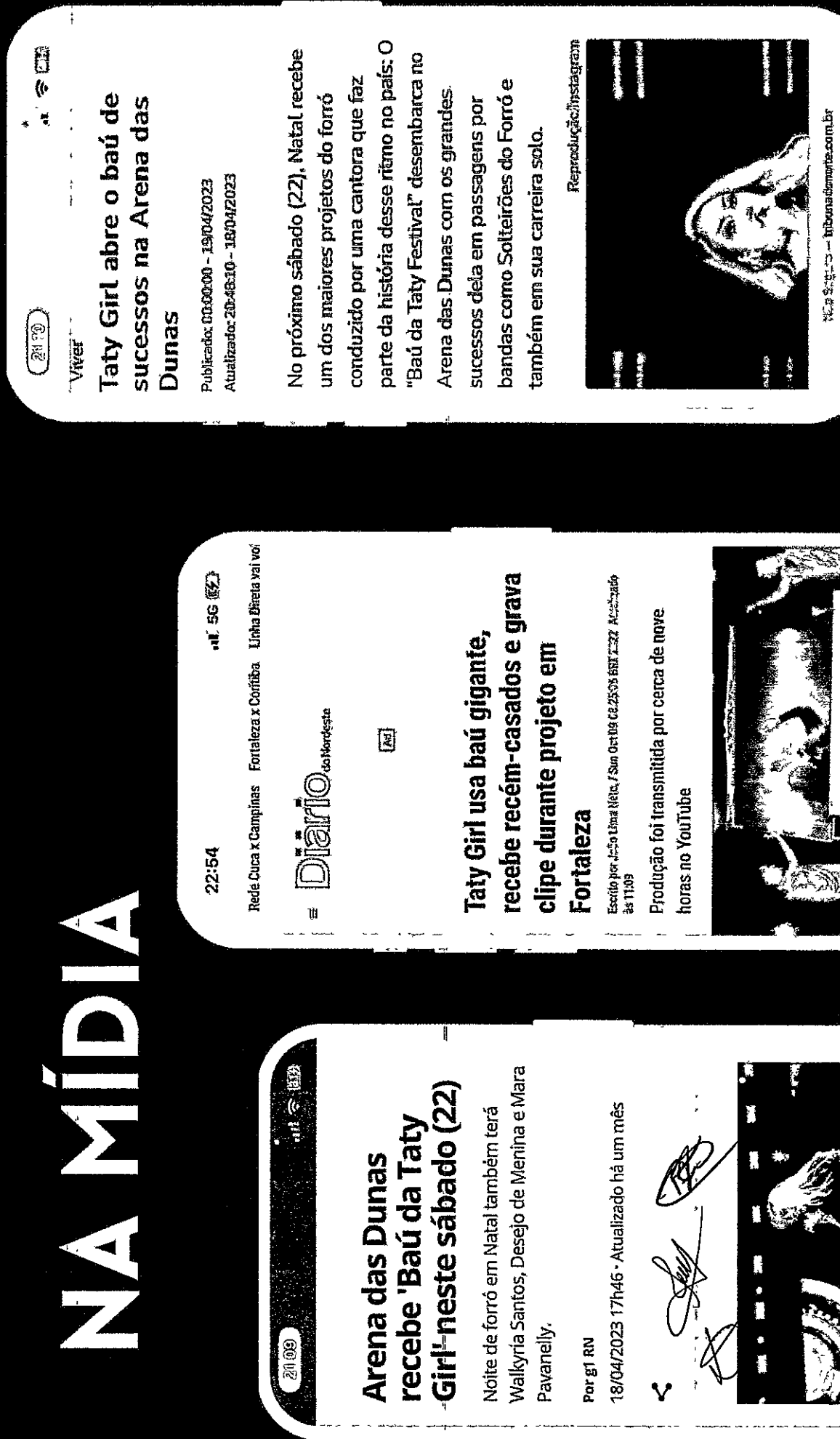
Shows: (85) 99621-1000
Publicidade: (85) 99785-2134
Imprensa: (86) 99995-4195

TATY GIRL GRAVAÇÕES,
EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rua Heráclito Graça, 300 - Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.140-060 | FONE:(85) 3046.6003 | E-mail:
escritorio@tatygirl.com.br



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

NA MÍDIA



21:09

Viver

Taty Girl abre o baú de sucessos na Arena das Dunas

Publicado: 00:00:00 - 19/04/2023
Atualizado: 20:48:10 - 19/04/2023

No próximo sábado (22), Natal recebe um dos maiores projetos do forró conduzido por uma cantora que faz parte da história desse ritmo no país: O "Baú da Taty Festival" desembarca no Arena das Dunas com os grandes sucessos dela em passagens por bandas como Solteirões do Forró e também em sua carreira solo.

Reprodução: Instagram



Reprodução: Instagram

22:54

5G

Rede Quixá x Campinas Fortaleza x Curitiba Linha Direta vai voar

Diário da Manhã

Ad

Taty Girl usa baú gigante, recebe recém-casados e grava clipe durante projeto em Fortaleza

Escrito por João Lima Neto / Sun Online 02:25:05 BRT 1:22 Atualizado às 11:09

Produção foi transmitida por cerca de nove horas no YouTube



21:09

5G

Arena das Dunas recebe 'Baú da Taty Girl'-neste sábado (22)

Noite de forró em Natal também terá Walkyria Santos, Desejo de Menina e Mara Pavanelly.

Por g1 RN

18/04/2023 17h46 - Atualizado há um mês





YOUTUBE

+ DE 389 MIL

INSCRITOS

+ DE 160 MILHÕES

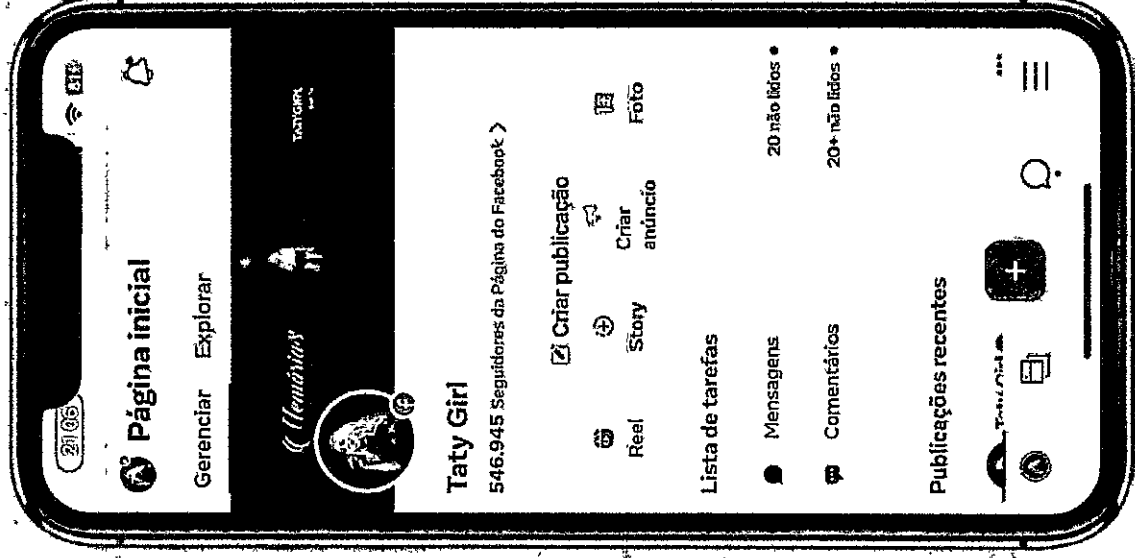
DE VISUALIZAÇÕES



▼
FACEBOOK
+ DE 546 MIL
SEGUIDORES

+ DE 1.1 MILHÕES DE
ALCANCE NA PÁGINA

[Handwritten signatures]





INSTAGRAM

+ DE 1.600.000 SEGUIDORES

+ DE 28 MILHÕES DE IMPRESSÕES





SPOTIFY

+ DE 508 MIL

OUVINTES

MENSAIS

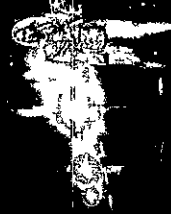
[Handwritten signatures]



CD'S E DVD'S



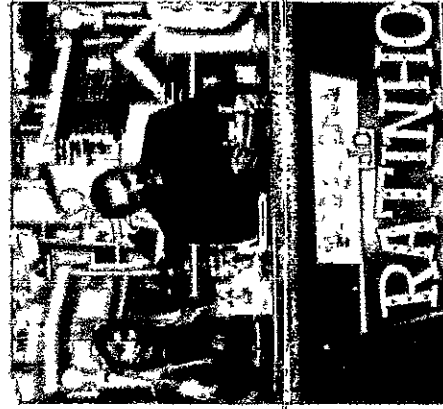
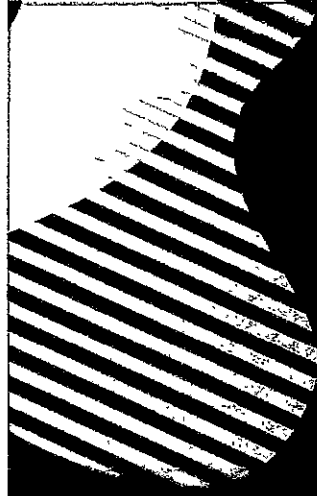
CD'S E DVD'S
TATY GIRL
RAO DA TATY
Verão da Taty Girl
TATY GIRL
RAO DA TATY



CD'S E DVD'S
TATY GIRL
RAO DA TATY
Verão da Taty Girl
TATY GIRL
RAO DA TATY

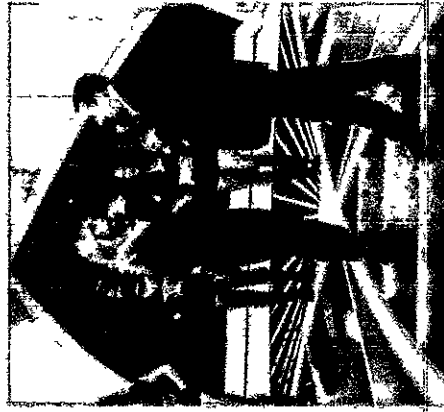


PARTICIPAÇÕES NA TV

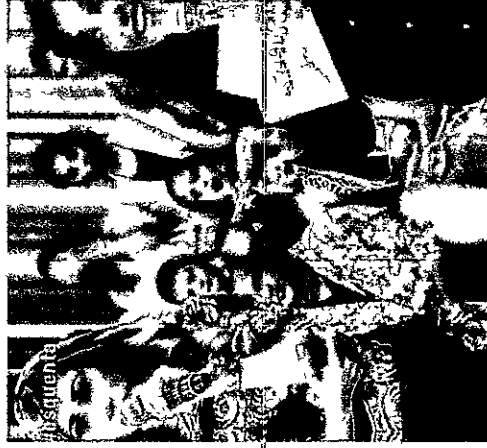


RATINHO

Programa do Ratinho
2015



Programa Raul Gill
2015



Esquenta
2015



Vídeo Show
2016

EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM SHOWS

BAÚ DA
TATY
20 MAIO
SÃO LUIS-MA

LEGAL
BLUE
TREE
HOTEL



CALCINHA
PRETA

TATY GIRL

LIMÃO
COM MEL

BAÚ DA
TATY
- FESTIVAL -
13 MAIO
JOÃO PESSOA-PB

ESTÁDIO
ALMEIDA



DESEJO
DE MENINA

TATY GIRL

WALKYRIA
SANTOS

EH MARA

SAB
29
ABRIL

TBT
WS

ESTACIONAMENTO
ARENA
CASTELÃO

FORTALEZA-CE



DESEJO
DE MENINA

WESLEY
SAPADÃO

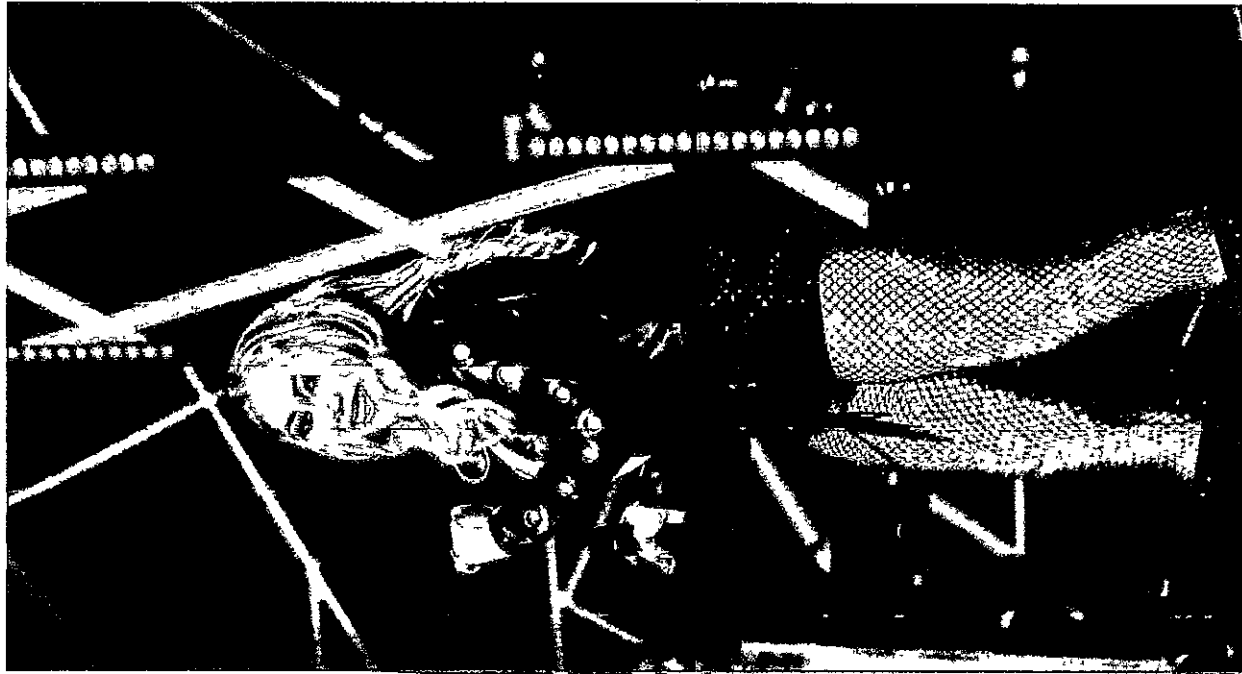
CALCINHA
PRETA

PARTICIPANDO ESPECIAL BRASILEIRA

O MAIOR BAÚ DE FORRÓ DA HISTÓRIA!

Participação em shows e eventos
Taty e o Baú da Taty

[Handwritten signatures and notes]



RELEASE

Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior, Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores cantoras de forró, o que a levou a alçar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho.

Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará.

No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com o projeto "Lado a Lado", que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa "Meu coração me odeia", em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 18 milhões de visualizações no Youtube.

Atualmente iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto "Baú da Taty", uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, e agendar as próximas edições nas principais capitais do nordeste no ano de 2023.



RELEASE

Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais respeitados e fiéis ao segmento do forró, graças ao talento e carisma inegáveis, bem como seu repertório contagiante e história de vida marcada por momentos de superação.

Natural de Aracoiaba, interior do Ceará, Tatiana Maria, a Taty Girl, passou por momentos difíceis na infância, chegando a morar na rua. Já com quinze anos de idade, tornou-se secretária-d'lar, mais conhecida como doméstica, onde passou um ano trabalhando para se manter.

Por gostar muito de cantar no trabalho, sua patroa começou a admirar o talento da jovem cantora e propôs a ela fazer um teste em uma banda de um amigo próximo, chamada Forró Rabo de Saia. Do teste, a cantora já foi aprovada e dali começou a sua trajetória no forró.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

23.268.243/0001-00

SCP

NOME EMPRESARIAL

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.35.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	23268243000100	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LT:23268243000100	144955657691742097259 667827740261917449	23/02/2023 a 23/02/2024
Contador/Contabilista	01833307305	IAN MARINHO CAVALCANTE:01833307 305	817996688847972287955 39039940306437349	20/03/2023 a 19/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.3
5.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80-8

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 08:15:14

6A.E7.FD.73.AA.04.DC.1C
E3.4C.F3.48.0A.E9.5C.A5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

23.288.243/0001-00

SCP

NOME EMPRESARIAL

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.35.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	23268243000100	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LT:23268243000100	144955657691742097259 667827740261917449	23/02/2023 a 23/02/2024
Contador/Contabilista	01833307305	IAN MARINHO CAVALCANTE:01833307 305	817996688847972287955 3803BB40306437348	20/03/2023 a 19/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.3
5.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80-8

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 08:15:14

6A.E7.FD.73.AA.04.DC.1C
E3.4C.F3.48.0A.E9.5C.A5

Balço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Folha: 1 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	5.512.207,71 D
1.01	Ativo Circulante	2.401.108,26 D
1.01.01	Disponibilidades	953.188,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	382.835,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	382.835,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	382.835,64 D
1.01.01.02	Bancos	570.352,62 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.521,43 D
1.01.01.02.01.0004	Banco BNB Ag: 228 Cc: 009063-6	1.521,43 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	568.831,19 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação BB	565.417,25 D
1.01.01.02.02.0003	Ouro Cap	3.413,94 D
1.01.03	Cientes	1.447.920,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.447.920,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.447.920,00 D
1.01.03.01.01.0142	Secretaria do Turismo do Estado do Piauí	2.250,00 D
1.01.03.01.01.0169	Município de Atalaia	75.000,00 D
1.01.03.01.01.0195	Município de Itaporanga	2.060,00 D
1.01.03.01.01.0202	Município de Trairi	1.950,00 D
1.01.03.01.01.0213	Fundo Municipal de Educação de Trindade	114.000,00 D
1.01.03.01.01.0216	Denise Moura do Nascimento	137.500,00 D
1.01.03.01.01.0217	Município de Nossa Senhora da Glória	12.350,00 D
1.01.03.01.01.0219	E P Marques Produções Musicais Eireli	237.500,00 D
1.01.03.01.01.0234	Município de Flexeiras	60.750,00 D
1.01.03.01.01.0245	Município de Ipubi/PE	1.950,00 D
1.01.03.01.01.0246	Kator Produções, Propaganda e Marketing Ltda	183.500,00 D
1.01.03.01.01.0250	Município de Penedo	81.000,00 D
1.01.03.01.01.0252	Coqueiros Fm Comunicacoes E Eventos Eireli-Me	161.500,00 D
1.01.03.01.01.0254	Prefeitura Municipal De Jacarau	2.100,00 D
1.01.03.01.01.0257	Município De Barauna	34.000,00 D
1.01.03.01.01.0263	Município de Farias Brito	2.250,00 D
1.01.03.01.01.0265	Município De Quebrangulo	161.500,00 D
1.01.03.01.01.0266	Município De Oeiras	5.760,00 D
1.01.03.01.01.0268	Prefeitura Municipal De Ouro Branco	171.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	3.111.099,45 D
1.07.04	Imobilizado	3.098.890,40 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.155.251,53 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.155.251,53 D
1.07.04.01.01.0002	Imoveis	350.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.899,99 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.440.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.305,90 D
1.07.04.01.01.0007	Imovel Novo Casa	1.019.910,00 D
1.07.04.01.01.0008	Imovel Novo (Mandara By Yoo)	315.135,64 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	68.866,55 D
1.07.04.13.01	Consórcios	68.866,55 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcio Banco do Brasil	23.412,39 D
1.07.04.13.01.0002	Consortio Botanico Terra	45.454,16 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	125.227,68 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	125.227,68 C
1.07.04.21.01.0001	Veículos	124.000,02 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	282,66 C
1.07.04.21.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	945,00 C

Balço Patrimonial

Folha: 2 de 3

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1.07.05	Intangível	12.209,05 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	12.209,05 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	12.209,05 D
1.07.05.03.01.0001	Pra Cima TG	12.209,05 D
Total Ativo		5.512.207,71 D
2	*** PASSIVO ***	5.512.207,71 C
2.01	Passivo Circulante	177.179,18 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	177.179,18 C
2.01.01.01	Fornecedores	62.516,05 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	62.516,05 C
2.01.01.01.01.0002	Ativo Contábil Assessoria e Consultoria LTDA	3.636,00 C
2.01.01.01.01.0024	Taty Girl Exclusivo Produções Musicais e Eventos Ltda	55.161,75 C
2.01.01.01.01.0026	Speed Autos Oficina Mecânica Ltda ME	3.718,30 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	69.127,25 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	69.127,25 C
2.01.01.07.01.0001	BB Giro	6.809,42 C
2.01.01.07.01.0006	Capital de Giro - Contrato 737092	36.303,47 C
2.01.01.07.01.0007	Capital de Giro - Contrato 960484	26.214,36 C
2.01.01.08	Parcelamentos	45.535,88 C
2.01.01.08.01	Parcelamentos	45.535,88 C
2.01.01.08.01.0021	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	24.540,16 C
2.01.01.08.01.0022	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	5.607,69 C
2.01.01.08.01.0023	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	993,96 D
2.01.01.08.01.0024	Parcelamento ISS PGM 12/2022	16.391,99 C
2.03	Passivo não Circulante	225.075,25 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	225.075,25 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	5.330,98 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	5.330,98 C
2.03.01.07.01.0002	Capital de Giro - Contrato 737092	5.330,98 C
2.03.01.08	Parcelamentos	219.744,26 C
2.03.01.08.01	Parcelamento Simples Nacional	219.744,26 C
2.03.01.08.01.0011	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	203.388,19 C
2.03.01.08.01.0012	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	19.881,98 C
2.03.01.08.01.0013	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	3.523,88 D
2.07	Patrimônio Líquido	5.109.953,28 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Rezemberg da Silva Pedrosa	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.657.738,64 C
2.07.04.01	Reservas	7.657.738,64 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.657.738,64 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	7.657.738,64 C
2.07.07	Outras Contas	2.647.785,36 D
2.07.07.01	Outras Contas	2.647.785,36 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	306.457,43 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	306.457,43 D
2.07.07.01.03	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D
2.07.07.01.03.0001	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D
Total Passivo		5.512.207,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.512.207,71 (Cinco Milhões Quinhentos e Doze Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Folha: 3 de 3
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

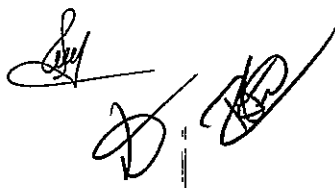
ROSEMBERG DA SILVA * Assinado de forma digital por
PEDROSA:62076485368 ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.05 16:45:53 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE WELLINGTON DE Assinado de forma digital por JOSE
FARIAS:23178680306 WELLINGTON DE FARIAS:23178680306
Dados: 2023.05.05 16:45:22 -03'00'

José Wellington de Farias
Contador
CRC/CE: 012108/O-1
CPF: 231.786.803-08



sábado, 31 de dezembro de 2022

FIM

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição		01/01/2022
			a
			31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		14.061.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		14.061.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços		14.061.000,00
(-) 020	Deduções da Receita		720.348,13
020.01	Impostos Faturados		720.348,13
020.01.02	ISS		711.364,00
020.01.05	Simples		8.984,13
(=) 030	Receita Líquida		13.340.651,87
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		3.815.527,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados		3.815.527,77
(=) 060	Lucro Bruto		9.525.124,10
(-) 070	Despesas Operacionais		3.076.110,97
070.01	Despesas Administrativas		3.024.699,27
070.03	Despesas Tributárias		6.959,42
070.04	Resultado Financeiro		44.452,28
070.04.02	Despesas Financeiras		44.452,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		6.449.013,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		6.449.013,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		6.449.013,13

ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.05 16:47:05 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022
JOSE WELLINGTON DE Assinado de forma digital por JOSE
WELLINGTON DE FARIAS:23178680306
FARIAS:23178680306
Dados: 2023.05.05 16:47:55 -03'00'

José Wellington de Farias
Contador
CRC/CE: 012108/O-1
CPF: 231.786.803-06

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 23.268.243/0001-00
 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leiaute
LECF	0009
CNPJ	Nome empresarial
23268243000100	TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
4 - Início de obrigatoriedade da entrega no curso do ano calendário. (Ex. Exclusão	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2022	31/12/2022
Escrituração reificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
	N
Forma de tributação do lucro	Período de apuração do IRPJ e CSLL
1 - Lucro Real	T
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
01 - PJ em Geral -	RRRR
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração
Tipo de entidade da Isenção ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Isenção ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:07 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **F7EC.C116.EF6D.0E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202401690675

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23268243000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2024 ÀS 11:15:40
VÁLIDA ATÉ 01/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/71535

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Nome ou Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 1 de Março de 2024 (11:14:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307260190808948

Informação obtida em 01/03/2024 14:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.268.243/0001-00

Certidão nº: 14084062/2024

Expedição: 01/03/2024, às 11:16:55

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB,

Ref: Inexigibilidade de Licitação para serviço de apresentação artística da cantora TATY GIRL, durante o evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE NOVA FLORESTA/PB, que acontecerá no dia 06 de junho de 2024.

A empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 23.268.243/0001-00, estabelecida na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, representada legalmente por ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, inscrito no CPF nº 620.764.853-68, na qualidade de representante da artista TATY GIRL, na qualidade de proponente do procedimento Inexigibilidade de Licitação, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que os documentos remetidos são autênticos, íntegros e atualizados, refletindo integralmente o conteúdo dos originais, e proporcionam uma representação fiel da condição atual da empresa e da artista
- b) que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (Inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que **não foi declarada INIDÔNEA** para participar de processos licitatórios ou celebrar contratos com a Administração Pública emitido por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores modificações
- d) que **não está suspenso ou impedido de transacionar com a administração pública** estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- e) que **não está sob processo de falência**, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante** ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que **cumprir reserva de cargos para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2024.02.19 15:43:24 -03'00'

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heráclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

TATY GIRL

- h) que **não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- i) que **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público **que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- j) que **não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL**, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e que seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais não sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da [Poder Concedente] ou de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Governo, nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- k) que **deu ciência e a devida comunicação à artista TATY GIRL e sua equipe acerca da proibição de qualquer ato promocional de natureza política ou comercial**, assim como de incitação correlata, durante a apresentação musical.

Ademais, compromete-se a comunicar prontamente qualquer fato ou evento superveniente, ocorrido após a apresentação dos documentos de habilitação, que possa modificar a situação atual no que tange à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira da empresa, em observância às normativas legais vigentes.

Esta declaração está em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e a declarante assume a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza – CE, 19 de fevereiro de 2024

Assinado de forma digital por ROSEMBERG
DA SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2024.02.19 15:43:40 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



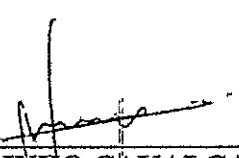
Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, situada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 sala 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o nº **23.268.243/0001-00**, ficam reduzidas a alíquota zero pelo prazo de 60 meses, contado do início da produção de efeitos da Lei 14.148 de 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

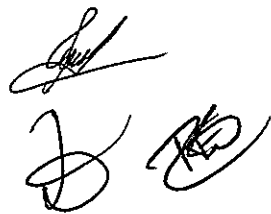


IAN MARINHO CAVALCANTE

Contador

CPF: 018.333.073-05

CRC/CE: 021924-0





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 5 de Março de 2024 às 05:56:47

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 796245617.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=796245617/



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ**

Data de emissão da certidão: 01 de março de 2024

Prazo de validade da certidão: 30 dias corridos após a data da emissão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em atendimento à solicitação apresentada pelo(a) senhor(a) **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, CPF nº 62076485368, representante da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 23268243000100, e à vista dos registros, documentos e dados existentes nos sistemas deste Tribunal, **CERTIFICA** que não foi localizado processo em que a entidade portadora do CNPJ acima citado figure como Interessado(a)/responsável.

Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), pela busca processual da ferramenta Contexto.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará utilizando o seguinte código de acesso do documento: **WQJQBY7V**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CNPJ e pelo nome informados pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Fortaleza, 01 de março de 2024



Identificação do documento: WQJQBY7V - Consulta à autenticidade em <https://portalservicos.tce.ce.gov.br/tce-ce//62fbee9932898774629d5a3f/portal+consultar-documento?accessCode=WQJQBY7V>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA HERACLITO GRACA, 300 - 3 - CENTRO - 60.140-060 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/03/2024 11:00

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionados: 23268243000100

LEMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 11:19:24
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	COMISSÃO SANCIONADORA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado







Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

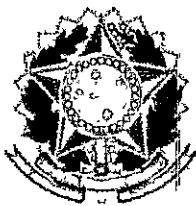
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2024 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E1.E36E.064D.2638 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:39 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B405010324111739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:31 do dia 01/03/2024, com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: raIj6DQHypbKoZkB4Hpv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320170723-2	23.268.243/0001-00	14/09/2015	14/09/2015
Endereço Completo:			
AVENIDA HERACLITO GRACA 300 LOJA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 60140-060 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término, Mandato Participação	Função
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	xxxxxxx R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	xxxxxxx R\$ 10.000,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/06/2022		Número: 5814514	
Ato 223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 05 de Março de 2024 05:52

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERRANE
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001019501 e visualize a certidão)



24/038.993-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 05 de Março de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/038.992-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320170723-2, CNPJ 23.268.243/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA HERACLITO GRACA, 300, LOJA: 3, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	14/09/2015	20152606106	X
CONTRATO - CONTRATO	14/09/2015	23201707232	X
BALANCO	28/02/2018	5075276	31/12/2017
BALANCO	25/06/2019	5284238	25/06/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2019	5323800	23/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	25/11/2019	5352755	01/11/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	24/03/2020	5405569	18/02/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CESSAO DE COTAS	12/05/2020	5417400	07/05/2020
BALANCO	16/06/2020	5427096	15/06/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/07/2021	5599219	06/07/2021
BALANCO	26/10/2021	5664529	25/10/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/05/2022	5803086	17/05/2022
BALANCO	06/06/2022	5814514	06/06/2022

Página 1 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245001019511 e o código de segurança 07hk. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 05/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Serálne - Secretária-Geral.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
HUMANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n. 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, n. 250, Centro, Quebrangulo/AL,, atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE TRADICIONAL FESTA DA CULTURA EM SUA 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) EDIÇÃO, DURANTE O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO / AL, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 - CONTRATO Nº: 121/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.872.459/0001-97, com sede no endereço **Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB**, atesta para os devidos fins que a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento **APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE O DIA 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB**, conforme a **INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

OURO VELHO/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Data: 02/02/2023 16:00:44-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal
039.958.644-06

